

RESOLUÇÃO N° 12/2020
(Publicada no Diário Oficial de 06/06/2020)

Ratifica a Resolução nº 06/2020 - PROBAHIA, que retificou a Resolução nº 26/2017 e habilitou a KASMED IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA., aos benefícios do Crédito Presumido e do Diferimento do ICMS.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO PROBAHIA, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.025, de 24 de janeiro de 1997, regulamentada pelo Decreto nº 6.734, de 09 de setembro de 1997 e alterações e considerando o que consta do processo SICM nº 1100170005358,

RESOLVE:

Art. 1º Ratificar a Resolução nº 06, de 13 de abril de 2020, que retificou a Resolução nº 26, de 05 de setembro de 2017, e habilitou a KASMED IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA., CNPJ nº 19.006.720/0001-92 e IE nº 112.256.427NO, com base no parecer do Conselheiro Relator, aos benefícios previstos no Decreto nº 6.734/97.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 02 de junho de 2020.

130ª Reunião Ordinária do Probahia

JOÃO FELIPE DE SOUZA LEÃO
Presidente